

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº. 2097/99
DE 01 DE MARÇO DE 1.999**

BENEDICTO DOS SANTOS NETTO, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando que a Lei Municipal nº 1254/97 estabelece em seu Artigo 2º que a Municipalidade reembolsará em 100% as despesas com transporte coletivo efetuada por estudantes de Louveira matriculados em estabelecimentos de ensino de outras cidades;

Considerando ainda, que a Secretaria de Educação do Município efetuou pesquisa de preços junto as empresas do Município e da região (Jundiaí e Vinhedo);

Considerando, finalmente, a média de preços pesquisados é que

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica concedido um auxílio-viagem a estudantes matriculados em estabelecimentos de ensino de outras cidades, num raio de 30 quilômetros, cujos cursos inexistam no Município de Louveira, no valor mensal de:

- R\$ 37,50 por aluno, para o município de Itatiba;
- R\$ 48,00 por aluno, para o município de Jundiaí;
- R\$ 59,00 por aluno, para o município de Campinas.

Artigo 2º. - Para o recebimento do auxílio-viagem, o aluno deverá cumprir as exigências da Lei nº 1254/97 e estar devidamente cadastrado na Secretaria de Educação do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO



Decreto nº 2097/99

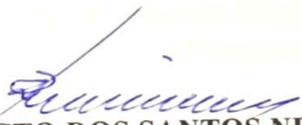
Artigo 3º - O pagamento referente ao auxílio-viagem será pago diretamente ao aluno cadastrado junto a Secretaria de Educação até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido, na Tesouraria da Prefeitura.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Em 01 de Março de 1.999


BENEDICTO DOS SANTOS NETTO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração em 01
de Março de 1.999.


LUIZ CARLOS VIEIRA DE ANDRADE
Secretário de Administração